



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 848

**SÚMULA:** Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Luiz.

|                             |     |      |
|-----------------------------|-----|------|
| Manduri .....               | R\$ | 1,00 |
| São Luiz .....              | R\$ | 1,25 |
| Bagagem acima de 25Kg ..... | R\$ |      |
| Encomendas .....            | R\$ |      |

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto Nº 843 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatorze dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e cinco.

**VALMOR FELIPE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

14 07 95

blu

CRISTAL LTO

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

Ent